



**DECRETO Nº 13/2025  
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONFERÊNCIA E  
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Conferência e Organização Contábil (CCOC), vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Contabilidade.

**Art. 2º** A Comissão de Conferência e Organização Contábil será composta por membros designados pelo Secretário Municipal de Fazenda, entre os servidores do Setor de Contabilidade.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Conferência e Organização Contábil:

- I - Planejar e coordenar as atividades de conferência e organização contábil;
- II - Estabelecer diretrizes e procedimentos para a gestão de empenhos e comprovantes de despesas;
- III - Controlar e organizar o arquivo contábil de empenhos e comprovantes de despesas;
- IV - Analisar a conformidade dos documentos fiscais e contábeis com as normas vigentes;
- V - Propor melhorias nos procedimentos de controle contábil e financeiro;
- VI - Elaborar relatórios periódicos sobre a situação dos arquivos contábeis e o cumprimento das normas;
- VII - Auxiliar na auditoria interna e externa das contas municipais.

**Art. 4º** Os membros da Comissão de Conferência e Organização Contábil receberão, pelo desempenho de suas funções, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) de seus vencimentos.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

João Monlevade, 16 de janeiro de 2025.

**Laércio José Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sexto dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco.